



CÓDIGO DE ÉTICA

01/11/2024





Mensagem da Diretoria

A **MEDICAL HEALTH**, comprometida com a ética social e empresarial, de forma pioneira, está implantando o seu Programa de Gestão de Integridade (*Compliance*), pois acredita no fundamental papel de cada empresa e empresário, contribuindo para a transformação da realidade do nosso país.

Somos uma empresa que se orgulha da imagem construída nestes mais de 10 anos de existência, onde, acima de tudo, valorizamos a ética e a integridade nas relações com clientes, parceiros e colaboradores, para entregar produtos e serviços com alto padrão de qualidade e de forma humanizada.

A **MEDICAL HEALTH** acompanha de perto todos os avanços tecnológicos da medicina e coloca ao alcance da classe médica o que há de mais moderno na área de Cirurgia Geral, Fígado, Otorrino, Marcapasso, Curativos, Cirurgia Plástica, Ortopedia. Durante todos estes anos a nossa maior missão tem sido trabalhar por uma melhor qualidade de vida, e esse será nosso futuro também.

Contamos com profissionais altamente treinados e capacitados nas especialidades acima, prontos para atender casos eletivos e de emergências, sempre auxiliando ao profissional de saúde. Investimos constantemente em materiais de alta tecnologia e em processos de qualidade, visando melhores condições de atendimento para pacientes, profissionais de saúde, hospitais e convênios.

A **MEDICAL HEALTH** recebeu da Medtronic vários prêmios de melhor distribuidor do ano e de maior crescimento em vendas. Temos um processo de qualidade sólido e vamos iniciar a certificação pela RDC 16/2013, ISO 9001, ISO 13485, ISO 37.001, e participamos do Ética Saúde – Acordo Setorial firmado com a ABRAIDI.

Entendemos que uma empresa ética tem o dever de se relacionar com autoridades, órgãos reguladores, clientes e colaboradores, sempre de forma transparente e dentro da legalidade, para garantir a qualidade dos produtos e a excelência de nossos serviços. A responsabilidade social impõe que as empresas sejam éticas no cumprimento das diferentes regras, que incluem desde as trabalhistas até aquelas que tratam de normas para contratação com a administração pública e relacionamento com o cliente.

Nesse espírito inovador, que conduz as práticas empresariais da **MEDICAL HEALTH** com ética e integridade, buscamos uma parceria com o IBC – Instituto Brasileiro de Compliance, entidade líder em implantação e assessoramento neste segmento no Rio de Janeiro, para



imediate e efetiva implantação do Sistema de *Compliance*, entregando aos nossos clientes e parceiros a modernidade e transparência empresarial que são marca registrada da empresa. Essa iniciativa é um compromisso da diretoria da **MEDICAL HEALTH**, que através do Programa de *Compliance* destacará os seguintes conceitos e valores corporativos:

- Agir com absoluta honestidade, integridade e responsabilidade social em tudo o que fazemos.
- Buscar permanentemente satisfazer os nossos clientes com produtos e serviços de excelência, primando pela qualidade superior, valores e respeito nas relações.
- Respeitar nosso meio ambiente físico e social.
- Valorizar e desenvolver os diversos talentos, iniciativas e lideranças de nossos funcionários.
- Conquistar a admiração de todos os nossos clientes, parceiros e fornecedores.
- Zelar por todo o patrimônio da Empresa, seus bens e ativos.
- Respeitar e honrar o nome da empresa perante a sociedade civil e empresarial.
- Garantir uma atividade empresarial ética, transparente e dentro dos parâmetros da legalidade.

Nossas ações de *Compliance* visam consolidar a cultura de transparência e ética, valores permanentemente sentidos por todos que nos cercam. Para tanto, estamos implementando todos os pilares de um Sistema de Gestão de Integridade, com o código de ética, canais de denúncia, treinamento de pessoal, entre outros, para que o nosso programa seja efetivo e eficaz.

Este é o compromisso que a direção do **MEDICAL HEALTH** assume publicamente, e de forma inovadora, para dar sinais à sociedade de que é possível uma atividade empresarial mais ética, justa e socialmente responsável.

FLAVIA GERBASSI DA PAIXÃO

Diretora

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	06
2. NOSSA MISSÃO, VISÃO, VALORES.....	06
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	08
4. CUMPRIMENTO DAS LEIS.....	13
5. DIRETRIZES DE CONDUTA.....	13
5.1 No Trabalho.....	13
5.2 Espaço de Trabalho.....	14
6. POLÍTICAS.....	15
6.1 POLÍTICA DE COMPLIANCE PREVENÇÃO Á CORRUPÇÃO E Á LAVAGEM DE DINHEIRO.....	15
6.2 POLÍTICA DE ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÃO POLÍTICA	16
6.3 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL.....	16
6.4 POLÍTICA DE DOAÇÕES.....	17
6.5 POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	17
6.6 POLÍTICA DE PRÁTICAS COMPETITIVAS.....	18
6.7 POLÍTICA DE MARKETING E PROMOÇÃO DE VENDAS.....	18
6.8 POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE.....	19
6.9 POLÍTICA DE PATROCÍNIO	19
6.10 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	19
6.11 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	20
6.12 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES.....	20
6.13 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE	21
6.14 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS	22
6.15 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	22
6.16 POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	23
6.17 POLÍTICA DE VIAGENS CORPORATIVAS.....	23
6.18 POLÍTICA DE COMPRA DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	23
6.19 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	24
6.20 POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, E HOSPITALIDADE.....	24
6.21 POLÍTICA DE NEGOCIAÇÕES JUSTAS.....	24



6.22 POLÍTICA DE PAGAMENTOS	24
7. CONDUTAS INACEITÁVEIS	25
8. RESPONSABILIDADE DE ADESÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	25
9. CANAL DE DENÚNCIA – NOTIFICAÇÃO DE CONDUTA ANTIÉTICA.....	26
10. COMITÊ DE COMPLIANCE	26
11. PENALIDADES	26
12. DAS ALTERAÇÕES	27
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	27





1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética estabelece os princípios éticos, os valores, as diretrizes de condutas e as responsabilidades que devem nortear os Diretores, Gestores, bem como todos os colaboradores da **MEDICAL HEALTH**, e seus Prestadores de Serviço que agem em interesse ou benefício da empresa, sendo o presente Código de Ética um referencial de comportamento assegurando a efetividade e eficiência aos negócios firmados.

A **MEDICAL HEALTH** acredita na importância de zelar pela integridade e ética em todo o seu trabalho desenvolvido, e essa crença, quando colocada em prática, reforça o compromisso da empresa em operar em conformidade com as leis e com as regras de conduta de natureza ética, refletindo de forma profissional e consciente o nosso compromisso em agir de forma íntegra e transparente.

Para especificar procedimentos específicos de acordo com as atividades desempenhas pela **MEDICAL HEALTH**, a empresa dispõe de Normas de Procedimentos que estabelecem como que o colaborador deverá proceder em determinadas situações. Essas Normas de Procedimentos instituem as políticas da empresa de forma clara e objetiva e sempre estará à disposição de todos que necessitem de orientações, bem como este Código de Ética, que estará sempre ao alcance de todos para consultá-lo sempre que necessário.

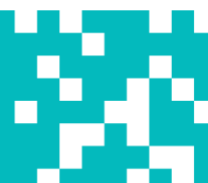
A seguir, você terá as informações necessárias para conduzir o seu comportamento e postura atendendo os mais altos padrões de ética e integridade necessários para atuar com excelência e reponsabilidade em nome da empresa **MEDICAL HEALTH**.

2. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

O Código de Ética da **MEDICAL HEALTH** expressa os princípios e os valores que deverão ser sempre respeitados e cumpridos por todos os Diretores, Gestores e colaboradores, para que a missão da empresa seja alcançada, fortalecendo-a em cada atividade desempenhada no dia a dia da empresa.

A **MISSÃO** da **MEDICAL HEALTH** é atuar com eficiência e inovação, contribuindo para o bem-estar de nossos colaboradores e clientes.

A **VISÃO** da **MEDICAL HEALTH** é ser uma empresa reconhecida nacionalmente,



na área da saúde atuando com excelência, transparência e inovação, alcançando a satisfação, confiança e fidelidade dos nossos colaboradores e clientes.



Os **VALORES** da **MEDICAL HEALTH** são pautados na ética, integridade, qualidade, respeito, transparência, credibilidade, valorização da vida e da saúde, desenvolvimento humano e responsabilidade social.

A missão e os valores protegidos pela Medical Health são características institucionais que permitem:

- que a empresa seja confiável por sempre atuar com ética e transparência em todos os atos praticados em seu nome;
- a valorização das pessoas e do ambiente de trabalho, para que seja um local saudável e que proporcione bem-estar e oportunidades de crescimento profissional para todos;
- a integração entre todos colaboradores e seus respectivos superiores, reforçando o espírito de trabalho em equipe, colaboração e esforço mútuo para que a empresa seja próspera, promovendo uma cultura de entusiasmo, troca de conhecimento, valorização das competências de cada pessoa, para gerar melhorias contínuas nas atividades da empresa

MEDICAL HEALTH;

- gerar valor e foco no cliente, garantindo excelência e qualidade em todos os serviços e produtos fornecidos, para atender bem os clientes e satisfazer as suas necessidades.
- que a empresa acredite na contribuição com a formação e crescimento das futuras gerações ao apoiar o custeio de doações para formação acadêmica e educação sobre aspectos relevantes da área de saúde;
- o respeito ao interagir com as diferenças e aprendendo a lidar com elas, sendo inadmissível quaisquer tipos de discriminação ou assédio em relação à raça, cor, credo, religião, sexo, idade, incapacidade, nacionalidade, ascendência, cidadania, serviço nas forças armadas, estado civil ou situação militar, orientação sexual;
- a proteção e compromisso com a Responsabilidade Social Corporativa na consecução do desenvolvimento sustentável, conduzindo os negócios da Medical Health para o alcance do desenvolvimento social de todos que se relacionam com a empresa.
- que a empresa proteja a Ordem econômica, garantindo um ambiente concorrencialmente probo e eficiente ao negociar sempre de forma íntegra, ética e transparente.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

As ações de cada colaborador, Diretor ou Gestor, no exercício de seu cargo ou função, deverão ser pautadas com os mais altos padrões de ética, utilizando como base os seguintes princípios:

I. Honestidade, integridade, respeito, lealdade, eficiência, transparência e imparcialidade;

Esse princípio informa que a verdade nas relações deverá ser sempre preservada, promovendo uma comunicação de qualidade e eficiente, respeitando os interesses legítimos de cada parte envolvida, proporcionando o andamento de todas as atividades de forma coesa com a ética e integridade, evitando quaisquer conflitos de interesses que venham a desabonar quaisquer atos praticados em nome da empresa, preservando a imparcialidade ao buscar qualidade e eficiência nas atividades meio e fim da **MEDICAL HEALTH**, refletindo a transparência em todos os processos.

II. Respeito às leis e normas;

De acordo com a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro¹, ninguém poderá dizer que deixou de cumprir as leis alegando que não as conhecia, portanto a **MEDICAL HEATH** tem o cuidado de informar nesse documento todas as orientações necessárias para que os colaboradores possam agir em conformidade com as leis e as normas, desempenhando as suas atividades de forma legal e transparente. Esse princípio diz que o colaborador da **MEDICAL HEALTH** deverá estar ciente de suas responsabilidades, lendo e compreendendo com atenção esse Código de Ética e Conduta, a fim de evitar que leis e normas sejam descumpridas.

III. Respeito às regras de concorrência;

Em um mercado em que há concorrência entre produtos e serviços ofertados, é indispensável incentivar o estímulo à criatividade e inovações, para que a nossa empresa concorra no mercado de forma ética, utilizando como diferencial estratégico a excelência no fornecimento de produtos e serviços.

¹ Art. 3º do Decreto-Lei Nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm

Dessa forma, a empresa exerce a sua função social ao adotar práticas que vetam quaisquer infrações à Ordem Econômica, ao respeitar a Lei 12.529/2011 ² (Lei de Defesa da Concorrência – LDC), reforçando sempre as práticas antitrustes tanto nas ofertas no mercado em geral, quanto na participação em processos licitatórios.

IV. Compromisso Social e com o meio ambiente:

Esse princípio reforça as ações que proporcionam um ambiente ecologicamente equilibrado, provido de cuidados com o bem-estar dos nossos colaboradores e dos indivíduos das comunidades locais próximas à **MEDICAL HEALTH**.

Ciente da responsabilidade que a nossa empresa tem com todos os atores envolvidos, a **MEDICAL HEALTH** é comprometida com a preservação do meio ambiente, com as leis trabalhistas e com o bem-estar das comunidades que a cercam, bem como àquelas que têm contato conosco quando os nossos colaboradores se deslocam para atender clientes e demais interesses comerciais da **MEDICAL HEALTH**.

V. Respeito à privacidade e cuidado com as informações pessoais:

Esse princípio será aplicado quando se possui informações de dados cadastrais fornecidos por terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas. Esse princípio também engloba informações e dados cadastrais dos colaboradores da **MEDICAL HEALTH**. As informações relacionadas e fornecidas por terceiros, bem como a dos colaboradores, desde que com consentimento deles, serão usadas apenas para fins legítimos da **MEDICAL HEALTH**, não podendo em hipótese alguma ser fornecidos a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo em situações em que a **MEDICAL HEALTH** prestará declarações ao governo como, por exemplo, obrigações acessórias fiscais, trabalhistas e outras declarações exigidas pelos órgãos reguladores.

VI. Responsabilidade e transparência na comunicação de informações relevantes à empresa, sem distorções ou omissões de dados, possibilitando a tomada de ações corretivas, quando necessário:

Todas as informações relacionadas à empresa, desde que sejam de publicação, de declaração obrigatória ou necessária para os negócios da empresa sejam encaminhados de

² Lei Nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, disponível em http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12529.htm

forma ética, serão disponibilizadas com clareza e transparência, o que proporcionará ao interessado legítimo as informações necessárias para a tomada de suas decisões de forma consciente ao receber as informações providas de integridade.

VII. Respeito à diversidade:

A empresa **MEDICAL HEALTH** reconhece nesse princípio que a sociedade brasileira possui diversidade em relação às pessoas, portanto, no intuito de respeitar e valorizar a dignidade das pessoas, todos serão tratados com respeito sendo inadmissíveis quaisquer tipos de discriminação ou assédio em relação à raça, cor, credo, religião, sexo, idade, incapacidade, nacionalidade, ascendência, cidadania, serviço nas forças armadas, estado civil ou situação militar, orientação sexual;

VIII. Responsabilidade social corporativa:

A empresa **MEDICAL HEALTH** trabalha incansavelmente buscando alcançar o domínio econômico para que seja possível gerar riqueza econômica para os stakeholders conforme seu comportamento contábil e financeiro, obedecendo ao domínio legal respeitando leis e normas, e também ao domínio social ao praticar ações afirmativas de respeito ao meio ambiente, ao consumidor, aos seus colaboradores, parceiros e comunidade, antecipando-se com ações socialmente afirmativas e importantes, que não sejam impostas pela lei, como elaborar e implantar um programa de Compliance efetivo na **MEDICAL HEALTH** que reflete a ética e integridade que a empresa preza em suas atividades.

IX. Prudência, que implica, dentre outras coisas, na vedação de participação em transações e atividades que possam comprometer sua integridade ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da **MEDICAL HEALTH**:

Esse princípio impõe aos colaboradores e quaisquer pessoas que atuem em seu nome, que não serão aceitas quaisquer práticas que possibilitam a ocorrência de favorecimentos desleais, conflito de interesses e práticas relacionadas a suborno e corrupção. A **MEDICAL HEALTH** coloca em prática a sua postura ética e transparente ao ser imparcial em suas escolhas, optando sempre pelas melhores oportunidades de negócios, desde que sejam compatíveis com os mais altos padrões de ética e honestidade, portanto esse princípio reforça a necessidade de ser prudente em escolhas e aceitações, recomendando fortemente que, caso haja dúvidas de como proceder em algumas situações ou no caso de suspeita de algum

fato duvidoso, o Comitê de Compliance deverá ser consultado para que seja recebida a orientação de como proceder de forma ética e íntegra.

X. Espírito de colaboração e cooperação no cumprimento e denúncia de atos que violem as políticas da empresa, especialmente as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo, bem como as políticas de prevenção à corrupção e de segurança de informações;

Sabendo da necessidade de abrir um canal para que os seus colaboradores e terceiros possam denunciar atos que atentem às boas práticas de mercado, bem como as que desabonam a postura ética e íntegra da **MEDICAL HEALTH**, disponibilizadas um canal para que essas denúncias sejam feitas de forma sigilosa, promovendo segurança e confidencialidade nas informações fornecidas. Também reforça a necessidade de responsabilidade e ética ao utilizar esse canal. Todas as denúncias feitas por esse canal serão averiguadas e, sendo necessário, o comitê de Compliance juntamente à alta direção tomarão as medidas corretivas cabíveis a depender da veracidade e gravidade comprovadas da informação denunciada.

XI. Respeito aos direitos humanos;

A Alta Direção da **MEDICAL HEALTH** reforça o compromisso com o respeito aos Direitos Humanos ao agir de forma cautelosa e preventiva a fim de não infringir os direitos humanos de seus colaboradores, consumidores e da comunidade, esperando essa mesma conduta dos seus fornecedores e parceiros, para evitar danos na comunidade onde atua e população em geral, respeitando, inclusive, o direito de reunião e de associação, assim como a liberdade de expressão, de consciência, de filiação partidária, de religião, direito à intimidade, à saúde, entre outros direitos previstos expressamente ou implicitamente no ordenamento jurídico quando se trate da matéria de Direitos Humanos.

XII. Respeito às regras de propriedade intelectual;

Nossa empresa é consciente em relação ao respeito às regras de propriedade intelectual, portanto nossas contratações ocorrerão com os fornecedores que comercializam material de fonte lícita e de forma legítima, obrigatoriamente nos apresentando documento fiscal idôneo que comprova a origem legal do bem negociado, independente do bem fornecido ser tangível ou intangível.



XIII. Transparência na relação com fornecedores:

Os nossos fornecedores são parte essencial para que a nossa cadeia produtiva funcione de forma financeiramente saudável e equilibrada, portanto **MEDICAL HEALTH** preza pela ética, integridade e transparência em todas as negociações feitas em seu nome, desde o primeiro contato com o fornecedor como, por exemplo, quando se envia proposta para pedir cotação, ou quando esses fornecedores entram em contato com a **MEDICAL HEALTH** para ofertar o seu portfólio de produtos e serviços, até o momento que nós quitamos todas as obrigações contraídas, caso tenha sido firmado contrato com esses fornecedores. Para reforçar a transparência e fomentar a cultura de ética e integridade nos nossos negócios, todas as contratações firmadas com fornecedores de bens e serviços serão feitas mediante contrato assinado pelas partes. A **MEDICAL HEALTH** também disponibiliza aos fornecedores quais são as nossas políticas adotadas através de nossa Código de Ética, onde explanamos como nós atuamos em Compliance e qual conduta nós esperamos dos fornecedores, para que as nossas negociações atendam aos mais altos padrões de ética e integridade.

XIV. Respeito às leis e defesa de uma cultura de conformidade:

No intuito de respeitar as leis e defender a cultura de conformidade, a empresa **MEDICAL HEALTH** possui um Programa de Compliance que atende às melhores práticas relacionadas à cultura de conformidade que está disponível para os colaboradores, possuindo funções de avaliação e gerenciamento de processos e controles internos para mitigar os riscos atrelados ao seu negócio; declaração de compromisso da Alta Direção com a ética e a integridade; departamento de Compliance tecnicamente especializado que atua com autonomia e independência; treinamento de todos seus colaboradores e incentivo aos fornecedores e parceiros; canal de denúncia para que a empresa tome ciência de quaisquer desvios éticos e/ou que contrariem as leis e normas. O programa de Compliance é revisado sistematicamente e periodicamente, implementando ações corretivas para resolver deficiências no programa, atendendo à legislação aplicável em seu ramo e atividade, promovendo e estimulando condutas éticas, íntegras e transparentes de seus colaboradores, fornecedores e parceiros.

XV. Ética e transparência na relação com profissionais da saúde.

A **MEDICAL HEALTH** preza pela ética e transparência com os profissionais de saúde, portanto em todas as ações que visam promoção, divulgação, troca de conhecimento, patrocínio à eventos científicos da área da saúde para a construção e disseminação de tecnologias , a



MEDICAL HEALTH seguirá os mais altos padrões éticos e com total transparência em todos os seus atos, conforme disposto em sua Política de Relacionamento com Profissionais da Saúde.

XVI. Ética e transparência na relação com os clientes.

A **MEDICAL HEATH** prioriza um atendimento cordial, com informações claras, precisas e transparentes com nossos clientes, aliado à oferta de produtos e serviços com alto padrão de qualidade.

4. CUMPRIMENTO DAS LEIS

Observando todos os altos padrões de ética estabelecidos no presente Código, mas não se limitando, todas as ações, realização de negócios e operações deverão ser pautadas de acordo com todas as leis, regulamentos e normas em vigor.

5. DIRETRIZES DE CONDUTA

5.1. *No Trabalho*

Cada colaborador, no relacionamento com colegas e outros colaboradores, deverá:

- I. Negar tratamento preferencial a quem quer que seja;
- II. Não se valer de influência ou poder que emana de cargo ou função com o intuito de atingir benesses ou exigir que seus subordinados executem tarefas pessoais de quaisquer pessoas;
- III. Não utilizar, de forma alguma, a mão-de-obra infantil e escrava.
- IV. Não praticar e nem consentir com qualquer tipo de discriminação, como, por exemplo, racial, de opção sexual, sexo, posição hierárquica, deficiência física ou enfermidade;
- V. Não praticar e nem consentir com qualquer tipo de assédio moral ou sexual, sendo proibido expor, de forma repetitiva ou em fato isolado, perante a demais pessoas ou à sós, colaboradores às situações de humilhação, de constrangimento ou de hostilidade durante o exercício de suas funções ou fora do ambiente corporativo;
- VI. As operações e relações da **MEDICAL HEALTH** com as outras empresas, bem como a competitividade exercida pela empresa são pautadas no princípio da concorrência leal.

- VII. Assegurando o comportamento ético das partes as relações com fornecedores devem primar pelos interesses da **MEDICAL HEALTH**, evitando os fornecedores com reputação duvidosa;
- VIII. Adotar postura que reflita cordialidade, respeito e transparência em todas as suas atividades desempenhadas, mantendo e incentivando um ambiente de trabalho saudável e produtivo;
- IX. Respeitar todos os processos definidos pela Gestão Estratégica e Tática da empresa, portando os colaboradores exercerão as suas atividades seguindo os passos dos processos mapeados pela **MEDICAL HEALTH**;
- X. Respeitar o sistema de documentação da empresa, que determina o escopo dos formulários, relatórios e demais documentos produzidos nas atividades da empresa. Todos os dados e informações que deverão ser registrados seguirão as normas e padrões adotados pela **MEDICAL HEALTH**;
- XI. Todos os colaboradores da **MEDICAL HEALTH**, no exercício de suas funções, deverão se submeter e respeitar os padrões de comunicação adotados pela empresa **MEDICAL HEALTH**, mantendo seus superiores e demais interessados cientes das informações que foram transmitidas.

5.2 *Espaço de trabalho*

A empresa conserva um espaço de trabalho seguro, para que os colaboradores possam desenvolver seu trabalho, priorizando:

- I. Respeitar e atender os requisitos de segurança, saúde e higiene no trabalho, mantendo um ambiente asseado, sem riscos e saudável para todos os colaboradores;
- II. Utilizar, sempre que for indicado, Equipamento de Proteção Individual - EPI, ao manusear produtos para saúde ou correlatos, para proteger a própria saúde e dos demais colaboradores.
- III. Não utilizar, em hipótese alguma, quaisquer tipos de entorpecentes ou álcool no ambiente de trabalho.

- IV. Também é recomendado evitar a utilização de equipamentos ou manusear produtos de saúde e correlatos quando estiver sob o efeito de medicamentos que reduzam a capacidade de atenção e atividade motora. Para saber se determinado medicamento reduz a capacidade de atenção e atividade motora, o médico que receitou o medicamento deverá ser consultado.
- V. Manter o ambiente de trabalho isento de posturas relacionadas a quaisquer tipos de discriminação ou assédio.
- VI. Utilizar os equipamentos, objetos de uso ou consumo e correios eletrônicos exclusivamente para desempenhar as atividades da empresa **MEDICAL HEALTH**.
- VII. A **MEDICAL HEALTH** prioriza um atendimento cordial, com informações claras, precisas e transparentes com todos os clientes.

6. POLÍTICAS

6.1 **POLÍTICA DE COMPLIANCE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO.**

A **MEDICAL HEALTH** respeita e obedece aos mais altos padrões de honestidade e integridade em todos os fatos relacionados com o setor público, em âmbito nacional e internacional, proibindo expressamente a prática de atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, como por exemplo proibindo que seus colaboradores pratiquem crimes de corrupção ativa, crimes em processo de licitação, de lavagem de dinheiro ou não, bem como a prática de ilícitos em geral.

A Política Anticorrupção da **MEDICAL HEALTH** está descrita de acordo com a Lei nº 12.846/2013 regulamentada pelo decreto 8420/2015. É expressamente vedado aos colaboradores da **MEDICAL HEALTH** efetuar quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos ou ilegais, ou favorecer terceiros, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, bem como efetuar pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a colaboradores públicos ou equiparados, seja diretamente ou indiretamente.

A Lavagem de Dinheiro é uma prática de crime prevista na Lei nº 9.613/1998 que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos.

A **MEDICAL HEALTH** proíbe que seus colaboradores e terceiros, que agem em seu nome, cometam atos relacionados à atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar, para restituir o dinheiro de origem ilícita em qualquer tipo de negócio para parecer que o dinheiro foi obtido de forma lícita.

Serão investigados, pronta e rigorosamente, todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, registros contábeis errados, apropriação indébita ou qualquer outra contravenção, bem como atos que se desviem dos procedimentos corporativos estabelecidos pela empresa.

6.2 POLÍTICA DE ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Mesmo que as contribuições políticas sejam legalmente permitidas a **MEDICAL HEALTH** não realizará contribuições para partidos políticos ou indivíduos.

As atividades políticas pessoais dos colaboradores devem ser exercidas em seu tempo livre e com recursos próprios. Qualquer decisão que a envolver é totalmente pessoal e voluntária.

6.3 POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL

As normas e práticas de contabilidade devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados da **MEDICAL HEALTH**. Assim, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem, direito ou obrigação que a empresa deva fazer.

Para que se possa garantir a transparência contábil das interações, as despesas abaixo devem ser segregadas em contas contábeis distintas.

- I. Profissionais da saúde
- II. Doações para instituições de caridade
- III. Amostras e Demonstrações de Materiais
- IV. Desconto financeiro
- V. Centro de Custo
- VI. Viagens Corporativas

6.4 **POLÍTICA DE DOAÇÕES**

A **MEDICAL HEALTH** poderá realizar doações, de acordo com suas diretrizes internas, desde que sejam destinadas a programas com escopo na responsabilidade social e caridade. Da mesma maneira poderá realizar doações para o custeio de formação médica legítima de estudantes de medicina, residentes e bolsistas que participam de programas de bolsa, bem como, realizar doações com o intuito de apoiar a educação de pacientes ou do público como um todo sobre aspectos relevantes da área da saúde.

Não é permitido a realização de doações com o objetivo de obter vantagens ilícitas ou induzir a qualquer forma de negócio.

A realização de doações deve ser pautada na boa fé, e diretamente a entidade que tenha, comprovadamente, conduta ilibada.

6.5 **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A **MEDICAL HEALTH** acredita na importância de boas práticas no uso dos Ativos de informação para garantir a segurança. Para proteger a qualidade e o bom uso da informação, a **MEDICAL HEALTH** reconhece a relevância de prover tratamento adequado às informações que são utilizadas no desempenho de suas atividades. Portanto, prezando pela ética e transparência, a **MEDICAL HEALTH** baseia a sua política de Segurança da Informação em três pilares: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

É indispensável que as informações e dados sejam acessados apenas por pessoas autorizadas a fim de garantir a confidencialidade; os dados e informações só poderão ser modificados por pessoas que possuem permissão para isso, primando pela integridade das informações.

Dessa forma, sendo que todas as informações deverão estar disponíveis na íntegra para todos os interessados que possuem autorização para receber a informação sempre que for necessário

Os colaboradores deverão relatar todas as informações de forma precisa e honesta. No mesmo sentido, nenhum colaborador assinará, distribuirá ou permitirá que outros assinem e/ou distribuam, em nome da empresa, qualquer documento e/ou declaração que tenha ciência ou motivos para desconfiar da falsidade.

6.6 **POLÍTICA DE PRÁTICAS COMPETITIVAS**

A **MEDICAL HEALTH** competirá em todas as ocasiões de negócios de modo eficiente, digno, ético e legal baseando suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.

A empresa desempenha todas as suas funções de acordo com as leis, normas antitruste que controlam a concorrência e as transações comerciais de cada país em que opera, e não debaterá preços, custos, planos de produção, táticas empresariais, tampouco debaterá com os concorrentes quaisquer informações privadas e/ou confidenciais. É vedado sob qualquer motivo o mau uso da informação, pagamento indevidos, concorrência desleal, assim como todo e qualquer meio entendido como desapropriado.

Não é permitida realização de acordos ou combinações de qualquer espécie com os nossos concorrentes em assuntos relacionados a preços, área de atuação (mercado), clientela, fornecedores, produtos, posicionamentos mercadológicos, margens de lucro, estratégias comerciais e publicitárias, interesses relacionados aos resultados de licitações, boicotes ou recursos de vendas ou qualquer outro assunto com sensibilidade concorrencial.

É terminantemente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da **MEDICAL HEALTH** e quaisquer terceiros, inclusive, mas não se limitando, aos concorrentes, destacando-se a fixação de preços e/ou condições de venda, a divisão de mercados e a acordância do teor de propostas em licitações.

As informações que obtemos acerca dos nossos concorrentes são coletadas no mercado, por meios lícitos, e são de conhecimento público.

6.7 **POLÍTICA DE MARKETING E PROMOÇÃO DE VENDAS**

Para operações de venda e marketing, os produtos e serviços serão divulgados pela empresa de modo autêntico, preenchendo todas as exigências legais e regulamentares adequadas a esses produtos.

Com o objetivo de comprovar as afirmações feitas acerca dos produtos divulgados a empresa reservará o direito de informar aos interessados legais, dados comprobatórios, técnicos e científicos. É proibido, desde que não seja de conhecimento público, sem a prévia e expressa autorização do proprietário a utilização de documentação e/ou dados técnicos que sejam de propriedade de terceiros.

A empresa não promoverá ações que prejudiquem empresas concorrentes, bem como impulsionem o erro com o objetivo de conseguir vantagens indevidas,

6.8 **POLÍTICAS DE CONFLITO DE INTERESSE**

As atividades desenvolvidas por cada colaborador e parceiros comerciais, devem ser pautadas em princípios éticos, honestos, segundo os interesses da Empresa, fundamentalmente:

- I. Resguardando a ocorrência de situações que gerem, ou tenham a possibilidade de gerar, conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da empresa;
- II. Garantindo que os recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações da Empresa sejam devidamente utilizados.
- III. Jamais utilizar em proveito pessoal os bens da empresa, tais como equipamentos, veículos e instalações, sem que haja prévia concordância de um superior responsável e o adequado ressarcimento referente à utilização.

6.9 **POLÍTICA DE PATROCÍNIO**

A **MEDICAL HEALTH** pode conceder patrocínios a eventos, no intuito de contribuir com o desenvolvimento educacional e científico da área da saúde. A **MEDICAL HEALTH** é comprometida com ações que apoiam o progresso do conhecimento, fortalecendo a cultura ética e transparente, pois acredita na importância do seu papel na sociedade, portanto as concessões de quaisquer patrocínios serão feitas desde que:

- I. Os eventos a serem patrocinados possuam finalidade científica e educacional na área da Saúde;
- II. Os eventos não sejam com o intuito de promover entretenimento;
- III. O patrocínio esteja de acordo com o ramo de atuação da **MEDICAL HEALTH** bem como com o ramo de atuação do patrocinado;

6.10 **POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

Um dos ativos mais importantes da **MEDICAL HEALTH** é o seu quadro de colaboradores e por isso a **MEDICAL HEALTH** zela pelo cumprimento rigoroso das leis trabalhistas e das práticas legítimas e éticas no relacionamento com seus colaboradores, para que seja possível obter um ambiente de trabalho íntegro e sadio, que estimula o desenvolvimento profissional.

Para assegurar que as relações com os colaboradores da **MEDICAL HEALTH** atendam aos mais altos padrões de ética, integridade e transparência.

6.11 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Os discursos da **MEDICAL HEALTH** deverão ser alinhados com as estratégias da empresa, prezando pela integridade e transparências das informações, sendo um discurso com o teor único, independente do canal transmissão, assegurando que todas as partes interessadas tenham acesso à mesma informação;

As informações repassadas para os colaboradores e partes interessadas deverão ser qualificadas de acordo com a necessidade e grau de relevância da informação.

A **MEDICAL HEALTH** promove a comunicação com o seu público estratégico ao criar e manter o fluxo de comunicações, com foco institucional e mercadológico, que sistematizam as ações de comunicação da **MEDICAL HEALTH**. As ações voltadas para a Comunicação pela **MEDICAL HEALTH** fortalece o diálogo, provendo uma comunicação ética, íntegra e transparente com todos, para promover o melhor relacionamento possível com os seus stakeholders.

6.12 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A **MEDICAL HEALTH** desenvolve o seu relacionamento com fornecedores baseando-se em práticas comerciais compatíveis com os mais altos padrões de ética e transparência, estipulando os deveres, direitos e obrigações de cada parte mediante contrato firmado entre o fornecedor e a **MEDICAL HEALTH**.

A **MEDICAL HEALTH** tem como premissa manter relações comerciais somente com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que sejam idôneos e com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e capazes de garantir o mais alto padrão de qualidade dos produtos.

O processo de escolha de nossos fornecedores é impessoal e imparcial, de modo a garantir-lhes tratamento justo e igualitário.

O relacionamento deve ser pautado de modo a preservar os bens e a imagem da **MEDICAL HEALTH**, de acordo com os princípios deste Código de Ética.

Temos a excelência e qualidade como requisitos imprescindíveis a qualquer fornecedor que conosco contrate. Devem, ainda, conhecer e agir de acordo com as regras constantes deste Código.

Para promover um relacionamento íntegro, ético e transparente como os fornecedores de produtos e serviços, a **MEDICAL HEALTH**:

- I. Observará a ética e integridade nas suas relações com fornecedores, portanto não aceitará vantagem ou benefício de qualquer natureza em troca de facilidades ou vantagens na negociação.
- II. Prezar pela transparência e ética nos processos com escolhas providas de imparcialidade, no intuito de escolher a melhor cotação que atenda às necessidades da empresa, buscando contratar fornecedores que procedam da mesma forma;
- III. Optar por fornecedores que possuam Programa de Compliance ou que, caso não o tenha, que aceitem as condições de Compliance da **MEDICAL HEALTH**.
- IV. Assegurar-se de que os fornecedores ou prestadores não constem no Cadastro de Empregadores “Lista Suja” do Trabalho Escravo, nem no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.
- V. Deverá ser evitado a todo custo relacionamento com fornecedores cuja conduta seja incompatível com os padrões éticos e de responsabilidade estabelecidos.
- VI. É vedado aos colaboradores, encarregados da escolha de fornecedores, a aceitação de quaisquer valores, vantagens, benefícios ou presentes ofertados pelos fornecedores ou participantes de processos com essa finalidade. Na ocorrência desta hipótese o Compliance Officer deverá ser imediatamente informado.
- VII. A contratação de fornecedores e prestadores de serviços que apresente dúvidas sobre potenciais conflitos de interesses, deverá ser previamente discutida junto ao Compliance Officer e a Diretoria para esclarecimentos e tomada de decisão.

6.13 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A Política de Relacionamento com Profissionais da Saúde da **MEDICAL HEALTH** tem como objetivo instaurar regras e procedimentos que nortearão as interações que a **MEDICAL HEALTH** poderá manter com profissionais da saúde, no qual, delimita as interações que a empresa poderá manter com profissionais da saúde, podendo ser através de patrocínios ou da celebração de contratos justificados de prestação de serviços.

As relações que a **MEDICAL HEALTH** e os profissionais de saúde são pautadas pela transparência no relacionamento, respeito irrestrito à independência técnico-científica e ausência de interesses financeiros ou econômicos.

O relacionamento da **MEDICAL HEALTH** com os profissionais de saúde deve ser baseado na troca de informações que auxiliem o desenvolvimento permanente da assistência médica, contribuindo para que pacientes tenham acesso a tratamentos cada vez mais eficazes e seguros, com excelência e inovação.

6.14 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Os Parceiros de negócios e outros Representantes da **MEDICAL HEALTH**, deverão aderir aos mais altos padrões de conduta ética e conformidade normativa ao negociar, vender, distribuir e comercializar produtos e serviços da **MEDICAL HEALTH**.

Todos os Parceiros de negócios e Representantes, são solicitados a tomar conhecimento e cumprir o Código de Ética e a Norma de Procedimento de Compliance para os parceiros e representantes da **MEDICAL HEALTH**.

A **MEDICAL HEALTH** disponibiliza treinamento para todos os Parceiros de negócios e Representantes sobre o Código de Ética e a Norma de Procedimento.

Nenhum Parceiros de negócios ou Representantes da **MEDICAL HEALTH** pode pagar ou oferecer propina, ou oferecer algo de valor com o objetivo de obter benefícios indevidos de qualquer terceiro do setor público ou privado com quem a **MEDICAL HEALTH** faça negócios ou pretenda fazê-lo no futuro.

6.15 POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A **MEDICAL HEALTH** tem a responsabilidade de garantir que a interação com os clientes seja feita de forma ética e íntgra. Não influenciaremos os clientes por meio de persuasão inadequada. Isso significa que não oferecemos ou fornecemos pagamento impróprio ou outro benefício para um cliente como uma recompensa por um negócio anterior ou persuasão para um futuro negócio. A **MEDICAL HEALTH** respeita nossas Políticas para construir relacionamentos com base em integridade, confiança e honestidade.

Os colaboradores, parceiros de negócios e representantes que interagem com clientes devem conhecer, entender e seguir os princípios éticos, as políticas e procedimentos aplicáveis ao nosso trabalho.

Os clientes da **MEDICAL HEALTH** são instituições ou indivíduos, incluindo qualquer profissional ou entidade médica ou de serviços de saúde, em uma posição para comprar, arrendar, recomendar, usar ou organizar a compra ou arrendamento, incluindo qualquer pessoa empregada por um cliente, membro próximo da família ou uma organização afiliada ao cliente.

6.16 POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A **MEDICAL HEALTH**, em sua atuação pode ter conhecimento de informações confidenciais de nossos fornecedores e outros parceiros comerciais. Protegemos estas informações e honramos todos os compromissos contratuais.

A **MEDICAL HEALTH** cumpri com as leis e os regulamentos que regem os direitos e a proteção contra divulgação, roubo, perda ou uso indevido de nossa propriedade intelectual e de terceiros, incluindo direitos autorais, marcas e patentes, invenções e software.

6.17 POLÍTICAS DE VIAGENS CORPORATIVAS

A Política de Viagens Corporativas incentiva os colaboradores da **MEDICAL HEALTH** a planejar os deslocamentos de forma cuidadosa e pensada, a fim de gerar despesas compatíveis com o bom e fiel cumprimento das atividades e interesses legítimos da **MEDICAL HEALTH**, estabelecendo os procedimentos pautados na ética e integridade.

6.15 POLÍTICA DE COMPRA DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Para garantir a competitividade leal e a efetividade nos processos, a **MEDICAL HEALTH** defende a integridade e ética ao estabelecer diretrizes e procedimentos administrativos que proporcionam transparência nos processos relacionados à compras de produto e contratação de serviços, mantendo atualizado o cadastro de Fornecedores Homologados e Normas de Procedimentos para garantir que a **MEDICAL HEALTH** esteja comprando e contratando com fornecedores que implementam boas práticas sociais e ambientais, além de optar pelo melhor custo x benefício sem perder a qualidade e eficiência dos produtos e serviços.

6.16 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

A **MEDICAL HEALTH** gerenciará os riscos de forma eficaz e eficiente, assegurando que os controles necessários serão aplicados sempre que a empresa esteja vulnerável perante a algum risco.

A Gestão de riscos será desenvolvida para identificar e monitorar os riscos sobre os objetivos da empresa, sendo suas atividades monitoradas continuamente, melhorando a aplicação de controles sempre que for necessário.

6.17 POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES.

Para reforçar as relações comerciais, certas empresas adotam a política de oferecer aos seus clientes e parceiros, determinados itens como brindes, presentes e até mesmo hospitalidades, no intuito de divulgar marca, por questões de cortesia ou para fazer propaganda de um determinado produto.

A empresa **MEDICAL HEALTH** entende que esse tipo de relacionamento pode ser saudável, desde que a oferta e/ou seu recebimento possua o exclusivo fim de cortesia/divulgação/propaganda, admitindo que seus colaboradores e terceiros que atuam em seu nome, recebam ou ofereçam tais itens, desde que estejam em conformidade com as normas e procedimentos e código de conduta da empresa **MEDICAL HEALTH**, bem como a legislação nacional e estrangeira aplicável.

6.18 POLÍTICA DE NEGOCIAÇÕES JUSTAS

As tratativas serão realizadas de modo justo por todos os funcionários, diretores, colaboradores e representantes comerciais. É vedada receber vantagens injustas, mediante manipulações, omissões, uso impróprio de informações privilegiadas, falsa divulgação de fatos, ou quaisquer outros meios de negociações e/ou práticas indevidas.

6.19 POLÍTICA DE PAGAMENTOS

É expressamente proibido que a **MEDICAL HEALTH**, funcionários, diretores, colaboradores realize qualquer pagamento indevido a oficiais, funcionários, clientes, indivíduos ou entidades, governamentais ou não, assim como é proibido pleitear ou receber qualquer pagamento

indevido de quem quer que seja que tenha interesse em efetuar negócios com a empresa, a exemplo, clientes, fornecedores ou indivíduos/entidades.

Qualquer pagamento (direto ou indireto) que tenha como objetivo gerar vantagem indevida e violar as regras de proteção à concorrência são expressamente proibidos.

7. CONDUTAS INACEITÁVEIS

- I. Divulgar dados ou noticiar informações relacionada à **MEDICAL HEALTH** ou a qualquer empresa em que tenha participação, em nome da empresa, sem a adequada autorização;
- II. Instituir, seja qual for a natureza, relações com clientes ou organizações que não estejam de acordo com os padrões éticos e de responsabilidade;
- III. Receber de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes presentes, salvo os brindes devidamente identificados e sem relevante valor comercial;
- IV. Ceder ou remeter quaisquer informações, documentos, relatórios financeiros, registros contábeis, estratégias, cadastro de clientes e/ ou programas contendo dados sigilosos à terceiros que sejam de proveito privado da **MEDICAL HEALTH**;
- V. Representar a empresa em atividades fora de suas dependências com parceiros comerciais ou ocupar-se dentro das dependências da empresa com atividades particulares;
- VI. Infringir as regras do programa de Compliance da empresa ou de seus fornecedores, incluindo o Código de Ética, do Manual de Compliance, da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de Prevenção à Corrupção e da Política de Segurança de Informações.

8. RESPONSABILIDADE DE ADESÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A adesão ao presente Código de Ética é de responsabilidade de todos os Colaboradores. É, ainda, de responsabilidade dos Colaboradores a falha no exercício da apropriada supervisão e verificação de violações a este Código de Ética.

A abrangência deste Código de Ética alcança todos Diretores, Gestores, todos os funcionários da **MEDICAL HEALTH**, bem como terceiros que ajam em seu interesse ou benefício, que concordam e aderem, instituindo esse documento como referencial de comportamento, doravante denominados “Colaboradores”.

Assim, cada colaborador e cada diretor deve obedecer a este Código de Ética, e a todas as políticas nele estabelecida, agindo com boa-fé e de maneira ética e íntegra, conforme suas funções, respeitando as leis, normas e regulamentos.



9. CANAL DE DENÚNCIA - NOTIFICAÇÃO DE CONDUTA ANTIÉTICA

A empresa incentiva que todos os colaboradores informem de imediato qualquer suspeita de violação do Código de Ética. Garantindo o anonimato do colaborador e confidencialidade através de um Canal de Denúncia.

Quaisquer informações relacionadas com possíveis violações ao presente Código de Ética serão investigadas de acordo com o Regimento Interno. De forma alguma será tolerado represália em relação a informações ou queixas de má conduta que tenham sido pautadas na boa fé.

Cada colaborador poderá notificar o Compliance Officer, resguardando seu sigilo quanto a fonte de informação, acerca de qualquer situação com potencial contrariedade aos princípios éticos, bem como situações que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas.

Aos colaboradores poderá ser solicitado cooperação em investigações internas de má conduta e comportamento antiético.

Ocorrendo violação das normas do presente Código de Ética ou de qualquer outro documento, norma da empresa, bem como regulamentos de Compliance da área da saúde, competirá ao Comitê de Compliance examinar o caso de acordo com o Regimento Interno.

10. COMITÊ DE COMPLIANCE

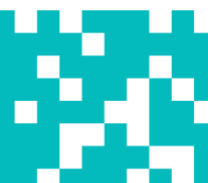
Ocorrendo violações ao presente Código serão examinadas pelo Comitê de Compliance, conforme disciplinado no regimento interno.

Compete ao Comitê de Compliance examinar e julgar demandas que lhe forem apresentadas, indicando correção de conduta ou sanções disciplinares, sujeitando à Diretoria.

É assegurado a defesa, nos termos do Regulamento de Pessoal, a qualquer empregado que for apontado como infrator ao Comitê de Compliance.

11. PENALIDADES

Todos os colaboradores estarão submetidos as medidas disciplinares fixadas pelo Comitê de Compliance, previstos no seu Regimento Interno, que poderão resultar em carta de advertência, desligamento, inclusive por justa causa, e processos judiciais cíveis e/ou criminais em caso de violação de lei, se violarem, ainda que indiretamente ou por interposta pessoa, os princípios éticos da Empresa, o seu Código de Ética, do Manual de Conduta ou



de qualquer outro documento, norma da empresa, bem como regulamentos de Compliance da área da saúde.

12. DAS ALTERAÇÕES

Com o objetivo de aprimoramento, sem que julgar conveniente, competirá ao Comitê de Compliance, recomendar alterações ao presente Código de Ética, designando, para tanto, um grupo de trabalho multidisciplinar. A aprovação das alterações ocorrerá em reunião da Diretoria e Comitê de Gestão por votos representativos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de conhecimento de todos da direção, dos colaboradores, fornecedores e clientes da **MEDICAL HEALTH**, e demais partes relacionadas e interessadas, as disposições constantes neste Código de Ética, atentando as suas específicas responsabilidades.

Os princípios éticos e diretrizes de condutas não se limitam aos arrolados no presente Código de Ética, sendo suscetível integrar as Normas de Procedimento e quaisquer outras, assim estabelecidas pelas áreas competentes.

A redação do presente Código de Ética entrará em vigor, a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que, no dia **09/11/2019**, recebi treinamento sobre o Programa de Integridade da empresa, o Código de Ética, as Leis Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998) e que fui alertado para todos os riscos, que corro e que estou expondo a empresa, caso não siga, integralmente, o Programa de Integridade (*Compliance*).

Assumo, além disso, o compromisso de seguir e divulgar este Código de Ética, e agir de forma que sirva de exemplo aos demais colaboradores da empresa.

Declaro ter recebido e estar ciente e concorde com as regras contidas em todos os documentos e normas do Programa de Integridade, especialmente o Código de Ética, instrumentos que passam a fazer parte integrante do meu contrato de trabalho.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Nome:

Cargo: